



ATA DE PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA Nº 002/2021

1 No primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte um, utilizando a plataforma virtual do
2 Google Meet para a realização da plenária extraordinária do Conselho Regional de Estatística da
3 4ª Região, reuniram-se o Presidente Gabriel Afonso Marchesi Lopes, o Vice-Presidente Rogério
4 Borges Boff, os Conselheiros Titulares Eduardo Schindler e Karen Gabrielle Margoti Franco, o
5 Conselheiro Suplente exercendo a titularidade Jonas Hendler Carlos e o Assessor Administrativo,
6 Financeiro e de Planejamento Renato Adriano dos Santos Siqueira Júnior. Foi tratada a pauta
7 única: **1) Aprovação dos termos do acordo no Processo nº 5014572-49.2021.4.03.6100**
8 **conforme audiência de conciliação realizada junto a 26ª Vara Cível da subseção judiciária de**
9 **São Paulo do Tribunal Regional Federal da 3ª Região:** Foi relatado que, para fins de acordo, a
10 empresa Real Time Big Data Eireli informa que está em processo de extinção de sua
11 personalidade jurídica, conforme termo de distrato social já juntado aos autos e propõe que
12 sejam apagadas definitivamente as postagens impugnadas naquela ação e também sejam
13 canceladas todas as multas, procedimentos e penalidades aplicadas e pendentes em relação à
14 empresa, de ordem administrativa e em decorrência de suas atividades pretéritas. A empresa
15 concorda em desistir do prosseguimento da ação, arcando cada parte com as custas judiciais
16 porventura já pagas, assim como os honorários advocatícios de seus respectivos patronos. Com
17 a aprovação desses termos pelo plenário do CONRE4 e a concordância de ambos os réus nos
18 autos, dá-se a extinção do processo. Na hipótese de concordância dos réus e homologação do
19 Juízo, haverá também renúncia pelas partes ao prazo recursal. Após debate entre os
20 Conselheiros, votou-se por unanimidade à favor da homologação do acordo, sendo então
21 apagadas definitivamente as postagens impugnadas naquela ação, em especial a postagem
22 <https://www.facebook.com/CONRE4/posts/2537713743170286>, constante na página do
23 CONRE4, e a postagem <https://www.facebook.com/marchesilopes/posts/3373738006073734>,
24 constante no perfil do Presidente Gabriel Afonso Marchesi Lopes, além disso foram canceladas
25 todas as multas, procedimentos e penalidades aplicadas e pendentes em relação à empresa, em
26 especial daquelas decorrentes do Processo Administrativo nº 011/2020, do Auto de Intimação
27 nº 020/2020 e do Auto de Intimação nº 005/2018. Nada mais havendo a tratar, eu, Renato
28 Adriano dos Santos Siqueira Júnior, elaborarei a presente Ata que vai ser assinada por mim e
29 pelo Presidente do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região.

30